

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28 e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, **Sr. LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS**, portador do R.G. nº 22.146.198-X e do C.P.F./MF 133.334.188-19, e pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social Interino, o **SR. RENATO DE PAULA VELLA** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.155.518 e do CPF/MF nº 095.055.378-67, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **IDEAL TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede à Av. Emílio Granato, 6268, Enseada, São Sebastião/SP – CEP: 11.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.690.015/0001-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Robson Sant'anna**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 19.209.241-8 e do CPF/MF sob o n.º 172.920.178-43.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **31 de março de 2020**, que tem por objeto a “**Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Recapeamento e Pavimentação em Ruas do Bairro Ipiranguinha - Ubatuba/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra, máquinas e equipamentos**”, para:

- a) Inclusão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - Coordenadoria de Trânsito, para efeitos de pagamento dos serviços prestados através do contrato, conforme dados abaixo:

SECRETARIA	DOTAÇÃO
Segurança Pública –Coordenadoria de Trânsito	123 - 02.04.06.181.0007.1.014.449051.01.4000000





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA




CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.


E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 15 de setembro de 2020.


DELCIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras Públicas

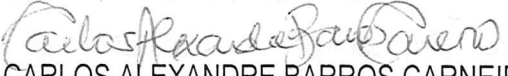

Aparecida Enomoto
Secretária Adjunta de Segurança


RENATO DE PAULA VELLA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social Interino


IDEAL TERRAPLENAGEM LTDA
Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FACUNDES
RG 30.602.322-2


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

